

Aracruz, 11 de Maio de 2012.

MENSAGEM Nº 026/2012  
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

O anexo projeto de Lei que ora submeto à superior apreciação de V.Ex<sup>a</sup>. e dos dignos Pares dessa Casa Legislativa, dispõe sobre o pagamento de diárias para o Secretário Municipal que se deslocar do Município para país estrangeiro.

O Município de Aracruz tem recebido grandes investimentos, e seu crescimento é constante, o que torna necessário buscar conhecimento em diversos seguimentos, incluindo assim, viagens a outros países.

Atualmente o secretário municipal faz jus ao recebimento de diária dentro do território nacional, porém, em certas ocasiões se torna necessária a viagem do secretário para outro País, seja para resolver demanda pertinente à sua pasta ou para acompanhar o Prefeito e/ou Vice-Prefeito, o que torna justificável a alteração da presente Lei.

Assim sendo, contando com a acolhida lógica e sensata dos nobres Edis dessa colenda Câmara, pugno pela aprovação do projeto como ele se apresenta.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 11/05//2012

ALTERA A LEI Nº 2.954, DE 10/10/2006 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 2.954, de 10/10/2006 passa a vigorar acrescida do Art.1- A:

**“Art. 1º-A Fica fixado em 557 VRTE o valor da diária para o Secretário Municipal que se deslocar do Município para fora do País.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Maio de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal